

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 010/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social; e

Considerando que o CBC recebe recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias para a consecução de programas e projetos previstos no art. 23, *caput*, da Lei nº 13.756/2018;

Considerando que, segundo o art. 23, § 5º, da Lei nº 13.756/2018, o CBC pode gerir seus recursos de forma direta, ou de forma indireta, por meio de descentralização para seus Clubes filiados;

Considerando que quando o CBC realiza a execução direta de seus recursos necessita efetuar compras e contratações, assim como para executar os recursos destinados para as despesas administrativas, igualmente previstas no art. 23, *caput*, da Lei nº 13.756/2018;

Considerando, com isto, que o CBC conta com uma Comissão de Contratação, Pregoeiro e sua equipe de apoio para atuação nos Procedimentos de Contratações conduzidos pelo CBC;

Considerando que o art. 2º, incisos IV, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC - RCC, diz que a Comissão de Contratação é composta por, pelo menos, 03 (três) integrantes, colaboradores do CBC, formalmente designados para conduzir os aspectos operacionais dos Procedimentos de Contratações nas modalidades aplicáveis, enquanto o inciso VI do mesmo artigo versa que o Pregoeiro também será formalmente designado para conduzir os pregões eletrônicos do CBC, podendo ser auxiliado por equipe de apoio.

Considerando a necessidade de atualizar e consolidar os membros da Comissão de Contratação e equipe de apoio do Pregoeiro;

Considerando que o art. 3º, § 4º, do Estatuto Social do CBC, dispõe que as “ações necessárias para a consecução dos objetivos sociais serão empreendidas pela Diretoria do CBC, na forma da legislação vigente, deste Estatuto Social e demais regulamentos e resoluções do CBC”;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários do CBC para comporem a Comissão de Contratação ordinária do CBC, com a função de conduzir os Procedimentos de Contratações:

I - Delvair Rodrigues Trindade, membro titular e Presidente da Comissão;

II - Edilson Novais de Souza, membro titular e Vice-Presidente da Comissão;

III - Daiane Soraya de Lima Franzini de Almeida, membro titular;

IV - Adroaldo Souza Amorim, membro titular;

V - Maira Nadai de Almeida, membro titular; e

VI - Wagner Barbosa Santana, membro suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Contratação, em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 2º Designar os seguintes funcionários do CBC para exercerem a função de Pregoeiro, com a função de conduzir os Procedimentos de Contratações ordinários, sob a modalidade de Pregão Eletrônico:

I - Delvair Rodrigues Trindade, Pregoeiro titular; e

II - Edilson Novais de Souza, Pregoeiro Suplente.

§ 1º Designar a seguinte equipe de apoio ordinária para auxiliar o exercício das funções do Pregoeiro:

I - Daiane Soraya de Lima Franzini de Almeida, membro titular da equipe;

II - Adroaldo Souza Amorim, membro titular da equipe;



III - Maira Nadai de Almeida, membro titular da equipe; e

IV - Wagner Barbosa Santana, na qualidade de substituto eventual de membro da equipe.

§ 2º O Pregoeiro titular em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Pregoeiro Suplente.

Art. 3º As designações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução não se destinam aos aspectos operacionais inerentes à modalidade de Contratação Direta, prevista no art. 3º, inc. I, do RCC do CBC, cujos atos processuais serão conduzidos pela Área de Contratações e ratificados conforme previsão estatutária.

Art. 4º A critério da autoridade máxima, poderá ser constituída equipe de apoio com conhecimento técnico especializado para auxiliar a comissão de contratação ou pregoeiro, na realização do certame, sendo complementar aos membros titulares, quando o objeto exigir nível de especialização e expertises específicas.

Art. 5º A critério da autoridade máxima, poderá ser, extraordinariamente, designado profissional externo, na qualidade de Pregoeiro, para a condução de pregões eletrônicos, assim como constituir comissão especial de contratação nas modalidades previstas no art. 3º, incisos III, IV e V do RCC do CBC.

Art. 6º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas, quando for o caso, sempre por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão de Contratação no que diz respeito às modalidades de Procedimento de Contratação previstas no art. 3º, incisos III, IV e V do RCC do CBC.

Art. 7º No âmbito da modalidade prevista no art. 3º, inciso II, do RCC do CBC, a condução dos processos, as sessões e as tomadas de decisões competem ao Pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio.

Art. 8º A designação constante desta Resolução é válida para os Procedimentos de Contratação iniciados no período de 02/01/2023 a 31/12/2024.



Art. 9º Fica revogada a Resolução da Diretoria de 02 de janeiro de 2021 tratando sobre a designação de membros da Comissão de Contratação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Campinas, 30 de dezembro de 2022

Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

2º TABELÃO DE
NOTAS DE CAMPINAS

2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel. (19) 3739-3739

Reconheço por semelhança a firma de: PAULO GERMANO MACIEL, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade.

Campinas, 1 de fevereiro de 2023. Valor recebido R\$ 8,42

ALESSANDRO RODRIGO ALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartoriocampinas.com.br

2º TABELÃO DE NOTAS
ALESSANDRO RODRIGO ALVES
ESCRIVENTE

123893
FIRMA 1
S10185AA0654311

